



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
CNPJ 08.383.572/0001-09  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro  
Areia Branca/RN - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>  
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

**Ofício N° 095A/2023 – CMAB**

Areia Branca, 07 de Junho de 2023

A Vossa Excelência  
**MILENA RAFAELA SILVA DE ARAÚJO**  
Procuradora geral do município

Por meio deste, venho comunicar a Vossa Excelência, na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de Junho, foi aprovado à unanimidade, em primeira e única votação, o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2023 de autoria do vereador ALDERI BATISTA DE SOUZA, que: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN O DIA DA GRATIDÃO E RECONHECIMENTO À LUTA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHARAM NA LINHA DE FRENTE NO CAMBATE À PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segue em anexo a este Ofício, cópia do projeto de lei aprovado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RENAN DE LIMA SOUZA**

Presidente da CMAB  
Administração 2023-2024

DECERINO  
07.06.2023  
ASS. LIA DE MOURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2023

**Institui no calendário oficial de eventos do Município de Areia Branca-RN o DIA DA GRATIDÃO E RECONHECIMENTO à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19 e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDERI BATISTA DE SOUZA**, fundamentado no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca e eu PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Dia da Gratidão e Reconhecimento à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19, a ser celebrado anualmente no dia 24 de março.

**Parágrafo único.** O dia instituído no caput deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Areia Branca-RN.

**Art. 2º** Durante o dia da Gratidão e Reconhecimento à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19, poderão ser realizadas homenagens, pela Câmara Municipal, pela Prefeitura, pelas empresas, pelas Organizações Sociais e pelos cidadãos para demonstrar gratidão e reconhecimento a todas as pessoas que trabalharam na linha de frente contra a Covid-19 no Município de Areia Branca-RN.

**Art. 3º** Fica instituída a máscara cirúrgica branca como um símbolo de homenagem aos profissionais da linha de frente no combate à pandemia da Covid-19.

**Parágrafo único.** Nesta data, será considerada uma forma de gratidão e reconhecimento a utilização da máscara cirúrgica branca, ou uma alusão a ela, seja em forma de pins ou bótons, ícones nas mídias sociais, ou qualquer outra forma que remeta à lembrança dos profissionais que atuaram na linha de frente contra a Covid-19.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 01 de junho de 2023.

*Alderi Batista de Souza*

**ALDERI BATISTA DE SOUZA**

Vereador Propositor

Camara Municipal de Areia Branca-RN  
APROVADO em 06/06/2023  
Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936

Areia Branca/RN - CEP 59655-000

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor  
Presidente, Senhores (as)  
Vereadores (as):

Foi em 24 de Março de 2020 que Areia Branca registrou oficialmente, o primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus. A pandemia impôs uma série de medidas restritivas para frear a disseminação do vírus da Covid-19 e trouxe protagonismo a todas as pessoas envolvidas com o setor de saúde. Desde a primeira infecção, e ao longo dos meses, a rede de saúde do município foi extremamente exigida e os trabalhadores e trabalhadoras da saúde juntamente com outras categorias de profissionais envolvidas com o funcionamento da rede integraram o que se convencionou chamar de "linha de frente de combate à pandemia.

O objetivo desta proposta de lei é justamente reconhecer e demonstrar gratidão a quem possibilitou esse número de curados. Profissionais que não recuaram, não mediram esforços, e se dedicaram ao máximo na missão de salvar vidas e dar esperança ao cidadão areiabranquense. Lembrando que muitos ficaram sem férias, trabalharam além de suas jornadas de trabalho e tiveram que se isolar de seus familiares e amigos e durante longos períodos.

Considerando o uso da máscara como fundamental para evitar a disseminação da Covid-19, por tratar-se de um vírus respiratório, sugerimos a adoção desse item para simbolizar esta homenagem pretendida, seja com a utilização da máscara cirúrgica branca, ou uma alusão a ela, em forma em forma de pins ou bótons, ícones nas mídias sociais, ou qualquer outra forma que remeta à lembrança dos profissionais que atuaram na linha de frente contra a Covid-19.

**ALDERI BATISTA DE SOUZA**

Vereador Propositor